

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE A CEASAMINAS E ELETRIND ELETRICIDADE INDUSTRIAL LTDA- ME

Pelo presente instrumento de contrato, decorrente do processo licitatório **Tomada de Preços n.º 08/2015**, de um lado as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERIAS S/A – CEASAMINAS** – sociedade de economia mista, sob o controle acionário da União através do Ministério da Agricultura e Abastecimento, sediada às margens da Br. 040, Km 688, no Bairro Guanabara no município de Contagem/MG – CEP 32145-900 – CNPJ 17504325/0001-04, representada neste ato pelo Diretor Presidente Gustavo Alberto França Fonseca, CI M-9.175.091, CPF n.º xxx.178.516-xx e pelo Diretor Financeiro Juliano Maquiaveli Cardoso, CI n.º M-5.381.292, CPF n.º xxx.611.776-xx, infra-assinados, ora denominada **CEASAMINAS**, e do outro lado, **ELETRIND ELETRICIDADE INDUSTRIAL LTDA-ME**, com endereço na avenida Olegário Maciel, n.º 190, Bairro Industrial, Ubá/MG, CEP: 36.500-000, Tel. (32) 9985-3693 e (32) 3539-2990, neste ato representada pelo sócio Rafael Valverde Diniz, CPF: xxx.346.616-xx, CNH: 04952704724, daqui em diante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto n.º 2.271, de 07 de junho de 1997, têm entre si justo e avençado, donde celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente Licitação é a contratação de empresa especializada para construção de subestação de energia elétrica no Entrepósito da CEASAMINAS em Uberlândia/MG.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Na execução do objeto do contrato a CONTRATADA deverá seguir obrigatoriamente as normas e especificações constantes no Edital e seus anexos, bem como respeitar rigorosamente as recomendações Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

PARÁGRAFO SEGUNDO. Fazem parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, o Edital da Tomada de Preços n.º 08/2015 CEASAMINAS bem como as especificações técnicas nele contidas e seus Anexos e a Proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas Cláusulas Contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios de teoria geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado na forma dos artigos 54 e 55 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Sem prejuízo das disposições previstas em lei, constituem-se obrigações das partes:

2.1 - DA CONTRATADA

2.1.1 - Substituir qualquer empregado por recomendação da CONTRATANTE que, comprovadamente causar embaraço à boa execução do objeto do contrato;

2.1.2 - Comparecer, sempre que solicitada, à sede da Fiscalização da CONTRATANTE, em horário por esta estabelecida, a fim de receber instruções e acertar providências;

2.1.3 - Obedecer obrigatoriamente às normas e especificações Técnicas constantes do Edital, Projetos, Plantas e seus Anexos, bem como respeitar rigorosamente as recomendações Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

2.1.4 - Realizar todos os testes e ensaios de materiais, em obediência às normas da ABNT e outros que forem julgados necessários pela Fiscalização;

2.1.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Fiscalização, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados pela Fiscalização na execução do objeto do contrato;

2.1.6 - Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

2.1.7 - Executar eventuais serviços não constantes do objeto, mas inerentes à natureza do objeto do edital, quando previamente aprovados pela CONTRATANTE;

2.1.8 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos;

2.1.9 - Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.1.10 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos;

2.1.11 - Indicar o nome e a qualificação do preposto para representá-las na execução do contrato;

2.1.12 - Iniciar a execução do objeto do contrato a partir da emissão da Ordem de Fornecimento;

2.1.13. Assumir os valores existentes na proposta comercial e assumir total responsabilidade para eventuais erros e omissões que nela venha ser encontrada.

2.1.14. Emissão da nota fiscal de faturamento do material, bem como assumir encargos e impostos.

2.1.15. Seguir integralmente normas, procedimentos e regulamentações internas da CONTRATANTE, além das legislações municipal, estadual, federal e trabalhista aplicadas para a execução do objeto do contrato.

2.1.16 – Todas as comunicações entre a Contratada e a CEASAMINAS devem ser feitas por escrito;

2.1.17 – A responsabilidade da Contratada é integral para o objeto do presente Contrato, nos termos do Código Civil Brasileiro.

2.1.18 - Todos os materiais a serem empregados serão obrigatoriamente de primeira qualidade e deverão obedecer às especificações e normas da ABNT. Em nenhum caso o uso de material menos nobre poderá servir de justificativa a defeitos construtivos, devendo a boa técnica independender do padrão de acabamento.

2.1.19 - Fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos por conta da Contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o contrato objeto da presente licitação, para qualquer operação financeira;

2.2 - DA CONTRATANTE

2.2.1 - Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao desenvolvimento do objeto do contrato;

2.2.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Contrato, através do Fiscal do Contrato;

2.2.3- Pagar à CONTRATADA, nos precisos termos dispostos neste instrumento;

2.2.4 - Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA, pertinentes ao objeto do presente pacto;

2.2.5 - Observar para que, durante a vigência do presente contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas;

2.2.6 – Aplicar as penalidades cabíveis e legais quando necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE E RECEBIMENTO

3.1 – O Engenheiro da CEASAMINAS, Sr. Wander Francisco de Souza, é o responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do edital em relação à parte de engenharia elétrica e o Sr. Eduardo de Souza Rodrigues é o responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do edital quanto à parte de engenharia civil (Fiscais do Contrato), podendo exigir que seja refeito o que estiver em desacordo com este Edital, sob total responsabilidade da Licitante Vencedora.

3.2 – Concluída a entrega do serviço, os Fiscais do Contrato procederão ao recebimento provisório, nos termos do inciso I, alíneas “a” e “b”, do art. 73 da Lei n.º 8.666/93, lavrando-se o respectivo Termo Circunstanciado. O recebimento definitivo ficará a cargo do Sr. Ronan Siuves Ferreira, Chefe do Departamento de Engenharia e Infraestrutura da CEASAMINAS.

3.3 - A inspeção dos materiais não isentará a CONTRATADA de quaisquer das suas obrigações contratuais.

3.4 - A execução do objeto do contrato que não atender às Especificações deverá ser substituído ou reparado, tudo por conta da CONTRATADA e, preferencialmente, por sua iniciativa.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VALIDADE DO CONTRATO

4.1 – A licitante vencedora executará o objeto do edital no prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) dias, que compreende 14 (quatorze) dias para mobilização, 14 (quatorze) dias para desmobilização, 84 (oitenta e quatro) dias para execução e 68 (sessenta e oito) dias para aceitação, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço emitida pelo Fiscal do Contrato

4.2 – O presente contrato terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, com termo inicial após a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo Fiscal do Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO O prazo estabelecido nesta cláusula poderá ser prorrogado através de Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceito pela CEASAMINAS, mantidos os preços e demais condições previamente estabelecidos.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 320.994,46 (trezentos e vinte mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos), correspondente à execução do objeto do contrato, de conformidade com a proposta da CONTRATADA, como segue:

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MO UNITÁRIO	VALOR MT UNITÁRIO	VALOR TOTAL UNITÁRIO	VALOR MO TOTAL	VALOR MT TOTAL	VALOR TOTAL
1	Transformador 1000KVA, 15KV, à seco, primário ligado em triangulo, secundário em estrela com neutro acessível, 220/127, de fabricante homologado junto a CEMIG.	UNID	1,00	1.497,10	49.535,00	51.037,10	1.497,10	49.535,00	51.032,10
2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H <= 1 M	M³	10,00	28,64	0,00	28,64	286,37	0,00	286,37
3	ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG ACO/M3	M	36,00	28,54	20,15	48,69	1.027,43	725,37	1.752,80
4	FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/ PECAS CONCRETO ARM, REAPR 2X, INCL	M²	100,00	26,19	24,42	50,61	2.618,70	2.442,35	5.061,05
5	LASTRO DE BRITA	M³	2,00	22,46	60,80	83,26	44,92	121,59	166,51
6	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO	M³	2,00	97,42	219,57	316,99	194,84	439,14	633,98
7	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M³	10,00	61,06	256,75	317,81	610,59	2.567,48	3.178,29
8	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M³	10,00	75,32	0,21	75,53	753,18	2,13	755,31

9	ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	600,00	2,72	4,33	7,05	1.630,80	2.598,60	4.229,4
10	REATERRO MANUAL COM APOLOAMENTO MECANICO	M³	8,00	5,05	0,41	5,46	40,43	3,25	43,68
11	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M²	25,00	48,36	27,66	76,02	1.208,98	691,50	1.900,4
12	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M²	M²	100,00	18,37	25,01	43,38	1.836,52	2.501,17	4.337,6
13	LAJE PRE-MOLD BETA 12 P/3,5KN/M2 VAO 4,1M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADU-RA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAIS E MAO DE OBRA.	M²	41,00	17,66	67,73	85,39	723,91	2.777,10	3.501,0
14	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA (COM POLIMEROS TIPO APP), E=3 MM	M²	41,00	11,63	39,98	51,61	476,75	1.639,22	2.115,9
15	PROTECAO MECANICA DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:4, E=2 CM	M²	41,00	13,13	8,17	21,30	538,13	334,99	873,11
16	CHAPISCO RUSTICO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA), ESPESSURA 2CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M²	241,00	15,75	7,55	23,30	3.795,75	1.819,16	5.614,9
17	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	200,00	7,84	14,11	21,95	1.568,54	2.822,41	4.390,9
18	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M²	41,00	15,11	14,11	29,22	619,56	578,59	1.198,1

	AF_03/2015								
19	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	200,00	3,58	4,57	8,15	716,72	913,44	1.630,1
20	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	41,00	4,66	4,57	9,23	191,24	187,26	378,50
21	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	41,00	0,98	1,33	2,31	40,15	54,38	94,54
22	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	200,00	0,74	1,33	2,07	148,60	265,28	413,88
23	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPA, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M²	26,00	13,04	17,87	30,91	339,06	464,71	803,77
24	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, VENEZIANA, SEM BANDEIRA	M²	0,50	44,68	397,79	442,46	22,34	198,89	221,23
25	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, COM GUARNICAO	M²	8,00	50,92	268,56	319,48	407,38	2.148,47	2.555,8
26	LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA 100W	UNID	3,00	21,78	17,82	39,60	65,33	53,46	118,79
27	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	30,00	3,27	1,23	4,50	97,99	36,90	134,89
28	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 25MM (1") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	100,00	8,17	3,36	11,52	816,60	335,50	1.152,1
29	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	8,00	4,08	1,82	5,90	32,66	14,56	47,22
30	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	1,00	27,22	23,07	50,29	27,22	23,07	50,29

31	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 2,5MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	100,00	1,36	1,21	2,57	136,10	120,92	257,02
32	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 2 TECLAS, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	1,00	8,31	13,80	22,11	8,31	13,80	22,11
33	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	1,00	5,44	19,95	25,39	5,44	19,95	25,39
34	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M³	3,00	1,88	8,95	10,83	5,63	26,85	32,48
35	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M³	12,00	7,86	8,69	16,55	94,33	104,31	198,64
36	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M³ x KM	500,00	0,00	0,81	0,81	0,00	404,58	404,58
37	Mobilização de pessoal, máquinas e ferramentas	VB	1,00	221,88	1.250,00	1.471,88	221,88	1.250,00	1.471,88
38	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM CHAPA GALVANIZADA NUM. 18, 12X18CM	UNID	92,60	1,12	36,09	37,21	103,42	3.341,93	3.445,33
39	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 25X25X50CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UNID	12,00	96,99	9,92	106,90	1.163,83	118,99	1282,83
40	CABO COBRE ISOLADO EPR 8,7/15 KV 25 MM2 105 GRAUS	M	60,00	6,81	60,00	66,81	408,30	3.600,00	4.008,30
41	PUNHO DE MANOBRA SEM ARTICULADOR MANIPULO LADO DIREITO C/ FURO P/ CADEADO	UNID	1,00	166,14	301,02	467,16	166,14	301,02	467,16
42	Disjuntor A Vácuo 630 A 350MVA	UNID	1,00	1.633,20	17.055,41	18.688,61	1.633,20	17.055,41	18.688,61
43	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR P/MEDIA TENSAO 400A/15KV, C/ COMANDO MANUAL SIMULTANEO NAS 3 FASES ATRAVES DE PUNHO	UNID	3,00	277,20	1.866,81	2.139,01	816,60	5.600,43	6.417,04
44	PARAFUSO DE ACO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 75 MM	UNID	200,00	2,72	3,54	6,26	544,40	708,00	1.252,40
45	PARAFUSO DE ACO TIPO CHUMBADOR	UNID	150,00	1,36	0,89	2,25	204,15	133,50	337,65

	PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM								
46	FUSIVEL LIM CORRENTE 15 KV 25 A TIPO HH 45 X 325 MM NP4093	UNID	3,00	19,05	91,95	111,00	57,16	275,85	333,01
47	BASE TRIPOLAR 15KV 400 A P/FUSIVEL HH NBI 95KV USO INTERNO 16 KA/1S FUS 325MM C-4	UNID	1,00	54,44	611,72	666,16	54,44	611,72	666,16
48	GANCHO SUSPENSAO OLHAL RUPTURA 50 KN	UNID	15,00	19,05	9,67	28,72	285,81	145,05	430,86
49	VERGALHAO COBRE REDONDO 3/8 X 3 M 0,634 KG/M	UNID	20,00	34,03	75,30	109,33	680,50	1.506,00	2.186,5
50	ISOLADOR BASTAO POLIMERICO 15 KV GARFO-OLHAL	UNID	25,00	10,89	49,07	49,96	272,20	1.226,75	1.498,9
51	ISOLADOR PEDESTAL EPOXI 15 KV C/PRENSA FIO USO INTERNO	UNID	12,00	5,44	21,38	26,82	65,33	256,56	321,89
52	MANILHA SAPATILHA RUPTURA 50 KN	UNID	3,00	5,44	13,05	18,49	16,33	39,15	55,48
53	PARAFUSO TIPO FENDA C/BUCHA NAILON S-8	UNID	100,00	0,06	0,08	0,14	6,10	8,00	14,10
54	PARAFUSO MAQUINA M 16 300 MM	UNID	100,00	1,63	8,03	9,66	163,32	803,00	966,32
55	SUPORTE P/3 ISOLADORES 15 KV	UNID	5,00	5,44	24,42	29,86	27,22	122,10	149,32
56	ISOLADOR ROLDANA 76 X 79 MM PORCELANA	UNID	1,00	6,10	3,84	9,94	6,10	3,84	9,94
57	TERMINAL LATERAL 3/8 LATAO ESTANHADO CONICO FIXO FUNDIDO	UNID	30,00	1,91	9,59	11,50	57,16	287,70	344,86
58	Micro interruptor de aço rpida MG2600	UNID	1,00	27,22	52,30	79,52	27,22	52,30	79,52
59	UNIAO SEM SUPORTE 3/8 LATAO ESTANHADO CONICO FIXO FUNDIDO	UNID	20,00	2,72	10,31	13,03	54,44	206,20	260,64
60	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI- CHAMA 0,6/1KV 240MM2 (1 CONDUTOR)TP SINTENAX PIRELLI OU EQUIV - Azul	M	60,00	10,89	76,03	86,92	653,28	4.561,80	5.215,0
61	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI- CHAMA 0,6/1KV 240MM2 (1 CONDUTOR)TP SINTENAX PIRELLI OU EQUIV - Preto	M	240,00	10,89	76,03	86,92	2.613,12	18.247,20	20.860,3
62	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI- CHAMA 0,6/1KV 2,5MM2 (1 CONDUTOR) TP SINTENAX PIRELLI OU EQUIV	M	50,00	0,54	1,21	1,75	27,22	60,50	87,72
63	Cabo Flex 2,5mm ² VD	M	150,00	0,54	1,21	1,75	81,66	181,50	263,16
64	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI- CHAMA 450/750V 240MM2, TP PIRATIC PIRELLI OU EQUIV - Verde	M	60,00	10,89	67,04	77,93	653,28	4.022,40	4.675,6
65	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO, REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE	UNID	15,00	8,17	25,94	34,11	122,49	389,10	511,59

	COBRE, COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", COM CONECTOR TIPO GRAMPO								
66	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	M	128,00	4,63	16,85	21,48	592,31	2.156,80	2.749,1
67	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	M	60,00	3,81	12,09	15,90	228,65	725,40	954,05
68	Conector cabo haste reforçado	UNID	3,00	2,55	4,92	7,47	7,66	14,76	22,42
69	conector parafuso fendido com rabicho - rosca mecanica - um cabo - 35mm ²	UNID	12,00	2,26	8,15	10,41	27,11	97,80	124,91
70	conector parafuso fendido com rabicho - rosca soberba - dois cabo - 35mm ²	UNID	10,00	2,72	8,15	10,87	27,22	81,50	108,72
71	conector split bolt 50mm ²	UNID	12,00	2,26	5,62	7,88	27,11	67,44	94,55
72	INTERLIGACAO TERRA-NEUTRO C/IMPRESSAO	UNID	1,00	19,71	42,15	61,86	19,71	42,15	61,86
73	TERMINAL COMPRESSAO 240 MM2 COBRE ESTANHADO 1F1C FURO 13,0 MM	UNID	32,00	6,81	19,69	24,50	217,76	566,08	783,84
74	Caixa de madeira para acomodação das luvas	UNID	1,00	41,28	130,32	171,60	41,28	130,32	171,60
75	LUVA DE BORRACHA ISOLANTE PARA ALTA TENSAO, RESISTENTE A OZONIO, TENSAO DE ENSAIO 2,5 KV (PAR)	UNID	1,00	163,32	303,27	466,59	163,32	303,27	466,59
76	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	UNID	1,00	6,10	10,54	16,64	6,10	10,54	16,64
77	Placa de advertencia "Nao manobrar esta chave sob carga, "perigo de morte"	UNID	3,00	4,03	15,60	19,63	12,08	46,80	58,88
78	Placa de identificação "NEUTRO - TERRA"	UNID	4,00	4,03	15,60	19,63	16,10	62,40	78,50
79	Placa de advertencia "PERIGO DE MORTE - ALTA TENSÃO"	UNID	1,00	4,03	15,60	19,63	4,03	15,60	19,63
80	Prolongador para acionamento da chave seccionadora com mancal	UNID	2,00	13,61	34,81	48,42	27,22	69,62	96,84
81	Grade Metálica removível - malha 25mm ² 1,80x1,50m com gancho de fixação	M ²	8,00	23,37	126,30	149,67	186,96	1.010,40	1.197,3
82	Grade de tela metálica removível - malha 25mm ² 1,50x1,50m com gancho de fixação.	M ²	8,00	23,37	126,30	149,67	186,96	1.010,40	1.197,3
83	PORTA CHAPA DOBRADA ACO PRE-ZINCADO OU C/ ADICAO DE COBRE ABRIR C/ POSTIGO P/ VIDRO 87 X 210CM	UNID	1,00	70,11	255,03	325,14	70,11	255,03	325,14
84	JANELA ALUMINIO BASCULANTE 100 X 100 CM (AXL)	UNID	6,00	46,74	270,38	317,12	280,44	1.622,28	1.902,7

85	Janela para vent. Perman. Tipo chincana c/ grade metálica 13mm malha máx lado externo - angulo 60° 500x400mm	M²	6,00	46,74	175,60	222,34	280,44	1.053,60	1.334,00
86	Tapete de borracha 1x1 classe 15kv	UNID	2,00	54,44	368,32	422,76	108,88	736,64	845,52
87	Vara de manobra 15KV	UNID	1,00	54,44	768,15	822,59	54,44	768,15	822,59
88	ELETRODUTO FERRO GALV OU ZINCADO ELETROLIT PESADO PAREDE 2,25MM - 4" NBR 13057	M	45,00	7,35	41,84	49,19	330,72	1.882,80	2.213,50
89	CURVA FERRO GALVANIZADO 90G ROSCA FEMEA REF. 4"	UNID	4,00	54,44	242,31	296,75	217,76	969,24	1.187,00
90	Unidut reto de 4"	UNID	38,00	5,99	20,73	26,72	227,56	787,74	1.015,30
91	Unidut conico de 4"	UNID	8,00	5,17	15,89	21,06	41,37	127,12	168,49
92	BUCHA E ARRUELA ALUMINIO FUNDIDO P/ ELETRODUTO 100MM (4")	CONJUNTO	8,00	2,64	5,73	8,37	21,12	45,84	66,96
93	CAIXA DE PASSAGEM 4" X 4" EM FERRO GALV"	UNID	4,00	1,53	1,76	3,29	6,10	7,04	13,14
94	Infra Estrutura de Instalação de Linha de Média Tensão (Serviço de Rede)	UNID	1,00	0,00	43.560,00	43.560,00	0,00	43.560,00	43.560,00
95	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UNID	1,00	15.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
							52.244,41	200.328,14	252.572,55
SEM BDI			TOTAL GERAL MO			TOTAL GERAL MT		TOTAL	
			52.244,41			200.328,14		252.572,55	
COM BDI DE 27,09%			TOTAL GERAL MO			TOTAL GERAL MT		TOTAL	
			66.397,42			254.597,04		320.994,46	

Valor Total: R\$ 320.994,46 (trezentos e vinte mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos).

COMPOSIÇÃO DO BDI

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DAS TAXAS DE BDI

LOCAL:	BELO HORIZONTE			Data	23.11.2015
EMPRESA:	ELETRIND ELETRICIDADE INDUSTRIAL LTDA				
	COMPOSIÇÃO DAS TAXAS DE BDI	LOCALIDADE	Mão de Obra	Materiais	Equip. Serviços
A	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL				
	Pessoal Técnico e administrativo	TODAS	4,100%	4,260%	4,755%
	Despesa com comunicação, locomoção, alimentação, hospedagem, etc	TODAS	0,260%	0,105%	0,083%
	Despesas administrativas da sede	TODAS	0,360%	0,360%	0,284%
	Locações e manutenções relativas a sede	TODAS	0,100%	0,100%	0,079%
	TOTAL ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	TODAS	4,820%	4,825%	5,200%
B	DESPESAS FINANCEIRAS				
	Juros de capital	TODAS	0,515%	0,245%	0,196%
	Financiamentos e leasing	TODAS	0,000%	0,065%	0,052%
	Capital de giro	TODAS	0,735%	0,940%	0,752%
	TOTAL DESPESAS FINANCEIRAS	TODAS	1,250%	1,250%	1,000%
C	RISCOS E GARANTIAS				
	Despesas de concorrência	TODAS	0,000%	0,000%	0,000%
	Caução e garantias contratuais	TODAS	1,000%	1,000%	0,880%
	TOTAL RISCOS E GARANTIAS	TODAS	1,000%	1,000%	0,880%
D	LUCRO BRUTO				
	TOTAL LUCRO BRUTO	TODAS	7,120%	7,120%	4,100%
E	DESPESAS TRIBUTÁRIAS				
	Pis	TODAS	0,650%	0,650%	0,650%
	COFINS – Financiamento da seguridade social	TODAS	3,000%	3,000%	3,000%
	ISS – Imposto sobre serviços	UBERLÂNDIA	4,000%	4,000%	0,000%
	CPRB	TODAS	2,000%	2,000%	2,000%
	TOTAL DESPESAS TRIBUTÁRIAS	UBERLÂNDIA	9,650%	9,650%	5,650%

TOTAL		27,090%	27,090%	18,260%
FÓRMULA DE CÁLCULO DE BDI = $[(1+A) \times (1+B) \times (1+C) \times (1+D)] - 1$, em que se lê:				
	(1-E)			
A=	Taxa representativa das despesas com a administração central dos serviços;			
B=	Taxa representativa das despesas financeiras;			
C=	Taxa representativa das despesas com contingências (Seguros, Riscos, Imprevistos);			
D=	Taxa representativa do Benefício do Construtor (Lucro ou Bônus);			
E=	Taxa representativa das despesas tributárias (PIS, COFINS, ISS);			

CRONOGRAMA

FÍSICO

			PERÍODO	PERÍODO	PERÍODO	PERÍODO	PERÍODO	PERÍODO	PERÍODO	PERÍODO	PERÍODO	PERÍODO	PERÍODO	
			1° SEMANA	2° SEMANA	3° SEMANA	4° SEMANA	5° SEMANA	6° SEMANA	7° SEMANA	8° SEMANA	9° SEMANA	10° SEMANA	11° SEMANA	12° SEMANA
1	Preliminares e Transformador	21,57%												
		R\$ 69.235,39	R\$34.617,70	R\$34.617,70										
2	Instalação de Canteiro	0,58%												
		R\$ 1.870,61		R\$1.870,61										
3	Piso e Alvenaria	21,42%												
		R\$ 68.754,16			R\$ 11.459,03	R\$11.459,03	R\$11.459,03	R\$11.459,03	R\$11.459,03	R\$11.459,03				
4	Instalações Elétricas MT	15,24%												
		R\$ 48.915,29	R\$ 6.987,90	R\$ 6.987,90					R\$ 6.987,90					
5	Instalações Elétricas BT	13,00%												
		R\$ 41.715,35									R\$10.428,84	R\$10.428,84	R\$10.428,84	R\$10.428,84
6	Aterramento	1,83%												
		R\$ 5.880,72									R\$1.470,18	R\$1.470,18	R\$1.470,18	R\$1.470,18
7	Acessórios	1,33%												
		4.271,02	R\$533,88	R\$533,88	R\$533,88	R\$533,88	R\$533,88	R\$533,88	R\$533,88	R\$533,88				
8	Interligação QGBT	25,03%												
		R\$ 80.351,91									R\$20.087,98	R\$20.087,98	R\$20.087,98	R\$20.087,98
VALOR TOTAL		100,00%	R\$42.139,47	R\$44.010,08	R\$11.992,91	R\$11.992,91	R\$11.992,91	R\$11.992,91	R\$18.980,80	R\$18.980,80	R\$38.974,89	R\$38.974,89	R\$38.974,89	R\$31.986,99

§ 1º - O Anexo I desse contrato é composto pela planilha analítica, que faz parte integrante dele para todos os efeitos.

Valor Total do Lote: **R\$ 320.994,46 (trezentos e vinte mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos).**

5.2 – O pagamento fica condicionado à entrega efetiva do objeto do edital e será realizado através de medições mensais após a entrega e aceite, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal/Fatura, depois de conferida e atestada pela Seção competente.

5.3 - As Notas Fiscais deverão ser entregues até o dia 25 do mês em referência, devendo a CONTRATADA apresentar:

5.3.1 - Carta de encaminhamento solicitando o pagamento;

5.3.2 - Nota fiscal contendo especificações devidamente corretas e em ordem;

5.3.3 - Guia de recolhimento atual das contribuições com o INSS e FGTS, de acordo com a Instrução Normativa n.º 100/2003 do INSS;

5.3.4 - Certidão Negativa do INSS e do FGTS da Empresa;

5.3.5 - Declaração do Fiscal do Contrato atestando o cumprimento da execução do contrato;

5.4 - Cumprimento das cláusulas e condições definidas neste Contrato e no Edital da Tomada de Preços n.º 08/2015 e seus anexos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços contratuais serão irrevogáveis, salvo

por disposição legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Se ocorrerem acréscimos referentes a materiais não constantes das Especificações Técnicas, para os quais não tiveram sido estabelecidos preços unitários, serão ajustados novos preços mediante composição de preços, elaborados pela CONTRATADA e aprovados pela CEASAMINAS, obedecendo às condições previamente contratadas. No caso referido e nas alterações unilaterais do valor contratual por acréscimos ou supressões do objeto do contrato, fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - Os recursos orçamentários para atender a aquisição do equipamento estão disponíveis e autorizados, conforme dotação orçamentária n.º **4105**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – Ficará impedido de licitar e contratar com a União, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a Contratada que:

- a) Ensejar retardamento da execução do objeto do certame;
- b) Cometer fraude fiscal;
- c) Apresentar documento ou declaração falsa;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato.

7.2 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Contrato e das

demais cominações legais.

7.3 – Além do acima exposto, a adjudicatária sujeita-se às penalidades abaixo descritas:

7.3.1 – Aplicação, pela Contratante, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, da lei n.º 8.666/93, pela inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento ora contratado, a saber:

a) Advertência;

b) Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses, conforme disposto no inciso III, art. 87, da Lei nº. 8.666/93;

c) Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor correspondente ao item ou parte do item a ser fornecido, com limite do percentual de 20% (vinte por cento);

d) Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da obrigação, pela não entrega dos produtos ou pela não assinatura do Contrato;

e) Multa de 10% (dez por cento) a ser aplicada sobre o valor correspondente ao item, ou parte do item entregue fora das especificações ou com defeitos, a qual será descontada do valor relativo à próxima parcela a ser paga. Quando aplicada no último mês do fornecimento, será descontada da garantia, se prestada mediante caução em dinheiro; se efetivada em outras modalidades, poderá ser retida do último pagamento devido; não havendo garantia e se o pagamento tiver sido realizado, a multa deverá ser depositada na conta da contratante pela contratada, mediante guia de recolhimento a ser fornecida pela autoridade aplicadora da multa.

7.3.2 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.4 – Será assegurado ao fornecedor, previamente à aplicação das penalidades mencionadas neste item, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

7.5 – A aplicação de uma das penalidades previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação de outras.

7.6 – As multas não eximem a Contratada da plena execução do Contrato.

7.7 – O desempenho insatisfatório da Contratada será anotado em sua ficha cadastral junto a CEASAMINAS.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

8.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, cujas hipóteses estão previstas no art. 78 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ser:

8.1.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII, do mesmo art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

8.1.2 - Amigável, por acordo das partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, ou judicialmente, nos termos da legislação vigente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Será considerada falta grave e motivo suficiente para rescisão unilateral do contrato, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE e sem prejuízo de outras sanções que sejam impostas à CONTRATADA, o não cumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações sociais instituídas por lei, particularmente ao que concerne à pontualidade no pagamento do pessoal em serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 - A publicação do contrato, sob a forma de extrato, será promovida pela CEASAMINAS.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Contagem/MG como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Contagem/MG, 05 de fevereiro de 2016.

CEASAMINAS
Gustavo Alberto França Fonseca
Diretor Presidente

CEASAMINAS
Juliano Maquiaveli Cardoso
Diretor Financeiro

ELETRIND ELETRICIDADE INDUSTRIAL LTDA-ME
Rafael Valverde Diniz
Sócio – Representante legal

Fiscal do Contrato/CeasaMinas
Wander Francisco de Sousa
(carimbo de identificação)

